

ATA N.º 3/2022**Data da reunião ordinária: 01-02-2022****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19
Lei n.º 91/2021, 17 de dezembro****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 31-01-2022****Operações Orçamentais: 2.047.470,93****Operações não Orçamentais: 544.016,17**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- O Sr. Presidente cumprimentou os presentes e como foi transmitido, aos Srs. Vereadores, propôs cumprir um minuto de Silêncio às 14:40h em homenagem à Beatriz que foi vítima de um trágico acidente, também informou os funcionários municipais para o caso de nos quererem acompanhar no minuto de Silêncio.

- Seguidamente houve uma cidadã que se inscreveu para intervir na reunião online, pelo que foi feita a apresentação de uma gravação online, com a seguinte intervenção de Elsa Maria Jerónimo dos Santos:

«Sr. Presidente, encontro-me hoje aqui, não sozinha, mas em uma única voz para que de uma vez por todas, pare de ignorar o sentimento da maioria dos cidadãos desta cidade.

Quando o Sr. Foi eleito, a sua máxima era uma cidade para as pessoas, ora, com o antigo Presidente a trazer famílias pouco desejadas para a cidade, todos os seus votantes depositaram esperança na sua palavra.

“Uma cidade para as pessoas...” Agora nos apercebemos que género de pessoas o Sr. Pretende que a cidade tenha, a nossa esperança desvaneceu totalmente, mas não o sentido de dever e justiça!!!

A nossa cidade formou-se em um palco de espetáculos dignos de vergonha, afastando as pessoas de bem, que aqui residem, ou tinham intenção de o fazer.

O Entroncamento é neste momento uma manchete vermelha nos jornais. Pediram-lhe para agir antes de ser tarde de mais, mas neste momento já o é.

A mobilização do dia30, mostrou o que a sua governação fez em prol dos cidadãos a si entregues.

A lamentarmos a fata de uma criança em tão tenra idade, com a verdade do acidente escondida, oficialmente desconhecida e o seu causador em liberdade, (como sempre)! A população está revoltada Sr. Presidente e duvido que não mais consiga calá-la. Quanto mais sangue será necessário para tomar medidas! Nós não precisamos, as forças de segurança são completamente insuficientes, eles próprios humanos e cidadãos, temem pelas suas próprias vidas e famílias também. Estão em número reduzido e impossibilitados de exercer as suas funções. Também eles estão afetados psicologicamente e frustrados. Praticamente toda a cidade se tornou uma pista gigante de rallys, peões e aceleradores, como se fosse um jogo de consola. Só que não, são vidas reais que se perdem, e o que é feito relativamente a isto? Fecha-se os olhos..., lamenta-se que de facto, a cidade não é segura, no entanto os fundos provenientes do acordo que o Sr. Fez para receber tais pessoas, sabem lhe bem!

Os cidadãos contribuidores da paz, trabalham no desenvolvimento deste Município, são recompensados com insegurança e impunidade. Somos agora nós, tratados como minoria, questionamo-nos o porquê?

Porquê os tiros constantes? Porquê condutores sem carta e sem seguro?

Existem dezenas de condutores sem sinto de segurança e não cumprem as normas de segurança no transporte de crianças?

Porque existem corridas ilegais dentro dos limites urbanos?

Não está certamente a tomar conhecimento disto agora?

Queremos respostas a estas e muitas mais questões!

Quando é que realmente foram pedidos reforços para as nossas forças da PSP?



Que ações têm planeadas para aumentar na segurança dos Municípios? Porque motivo planeiam construir pelo menos mais 126 frações habitacionais e para quem são? Digamos também porque existem nesta cidade pessoas acima da lei?

Onde se faz essa inscrição para ter total liberdade de ações? Sr. Presidente, não vamos seguir o seu exemplo e entregar a cidade ao abandono.

Temos cá as nossas vidas investidas, pedimos-lhe num último apelo que inverta esta situação rapidamente antes que hajam mais fatalidades destas.

Não trabalhe contrariamente ao nosso esforço, de tornar esta cidade realmente para as pessoas!

O Exmo. Presidente agradeceu à munícipe por ter participado na reunião, informando que não iria comentar as afirmações e opiniões. Clarificando apenas três factos:

- Não fecham os olhos à insegurança, tudo têm feito e são vários os factos que demonstram que tentam inverter esta situação no nosso Concelho.

- A manutenção da segurança de pessoas e bens é uma missão da PSP.

Têm reiterado junto do comando local, regional e nacional reiterando o reforço dos meios humanos e a operacionalidade da esquadra.

- Um terceiro facto, é falso que a Câmara tenha feito um acordo para receber dinheiro, é falso que a Câmara tenha recebido dinheiro.

Continuando, abriu um espaço para os Srs. Vereadores se pronunciarem sobre este assunto.

Transmitiu o seguinte Voto de Pesar que a Câmara Municipal tomou:

«Voto de Pesar

pelo falecimento da menina Beatriz

É com profundo pesar que a Câmara Municipal do Entroncamento assinala o falecimento da menina Beatriz, de forma trágica e prematura, no acidente rodoviário da passada sexta-feira 28 de janeiro.

Num momento difícil como este, que envolve a morte de uma criança, o luto é extensível a toda a comunidade, que se solidariza com esta família neste momento de profunda dor.

A Câmara Municipal do Entroncamento endereça aos familiares, amigos e a todos que se uniram na dor desta família e choram a sua morte, as mais sentidas condolências.»

Além deste Voto de Pesar cumpriram um minuto de Silêncio às 14:40h e colocaram uma faixa preta no edifício.

Enviaram um ofício para o comando nacional, com cópia ao comando distrital a reforçar a necessidade da operacionalidade da Esquadra do Entroncamento.

VEREADOR RUI MADEIRA

Cumprimentou o Sr. Presidente, todas as pessoas que estão a acompanhar a reunião assim como os técnicos municipais.

Solicitou que as suas declarações não fossem interpretadas no sentido de arma de arremesso político, mas todos têm que assumir as suas responsabilidades, querendo desde já esclarecer que estão numa disponibilidade para colaborar, gostava que as suas iniciativas foram consideradas.

Em primeiro lugar lamentam com profundo pesar o acidente que ocorreu e endereçam à família as suas condolências.



Realçam a onda de solidariedade que se verificou em toda a cidade, este tipo de comportamentos representa o que há de melhor nas pessoas, mostram a vontade das pessoas em evitar que se repita as mesmas situações, mas também reconhecem que é um apelo das pessoas para a resolução das situações.

Os problemas rodoviários foram sempre uma preocupação, tendo sido uma preocupação constante como se demonstra nas intervenções nas duas últimas reuniões de Câmara.

Manifestaram a necessidade de resolver este problema, esta questão da segurança foi uma questão prioritária.

Deixou como contributo para ajudar as pessoas; a implementação do Sistema de videovigilância para resolver problemas de zonas problemáticas, para evitar comportamentos de risco e para identificar condutores, sendo uma das 40 propostas que entregaram para constar do orçamento.

Da necessidade de se colocar um espelho parabólico na Rua da Maruja com a Rua da Barroca e colocação de lombas na Rua da Igreja, Rua da Fé, Esperança e Rua da Caridade.

Terminou referindo que, solicitou que sejam marcadas reuniões para resolver o problema da segurança e exigindo que os Vereadores do PSD estejam presentes nessas reuniões.

VEREADOR SR. LUÍS FORINHO

Desejou boa tarde a todos os Entroncamentenses. Enviou o voto de pesar a toda a família, enquanto Vereador e representante do Partido CHEGA.

Nota que há desfasamento entre a realidade e as responsabilidades das diversas entidades.

Espera que possam em breve criar um grupo de trabalho para transmitir à população as responsabilidades de cada Entidade clarificando a situação.

O Exmo. Presidente agradeceu a intervenção e providenciou para que se possa promover uma reunião pública dentro de um mês no youtube ou outro formato digital para discutir este assunto.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022:

«**No dia 19 de janeiro de 2022**, na sequência do convite formulado pela CCDRC, decorreu, por videoconferência, a *apresentação pública da Plataforma T-Invest*, uma aplicação de âmbito nacional, destinada a expor e a facilitar os benefícios oferecidos às famílias, bem como as condições de oferta municipal para atração e captação das empresas, que contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional.



Igualmente nessa manhã, recebi, uma visita de cortesia da *Embaixadora de Taiwan em Portugal*, Vivia Chang, na qual foram debatidos a captação de investimento empresarial para o concelho. De seguida, realizou-se uma visita ao Museu Nacional Ferroviário.

No dia 20 de janeiro de 2022, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 1.ª reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

Igualmente nessa manhã, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** esteve presente na 39.ª reunião do Grupo de trabalho da Rede de Bibliotecas, que decorreu por videoconferência.

No dia 21 de janeiro de 2022, na sequência da convocatória recebida da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2), a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**, em minha representação, assistiu à 4.ª reunião da Comissão de Acompanhamento, por videoconferência, tendo como Ordem de Trabalhos o balanço 2021, a programação para 2022, a comunicação através da info cidades circulares e respetivo acompanhamento e monitorização.

Durante o dia 23 de janeiro de 2022, decorreu a votação dos eleitores inscritos para o voto antecipado em mobilidade, em duas mesas, no Centro Cultural do Entroncamento.

No dia 24 de janeiro de 2022, decorreu uma reunião, no meu gabinete, entre representantes da Medway, do Centro de Competências Ferroviárias e da Associação da Plataforma Ferroviária Portuguesa, com vista à criação de um Centro Tecnológico – Cluster Ferroviário.

No dia 25 de janeiro de 2022, decorreu a recolha de votos dos eleitores em situação de isolamento. Não tivemos inscritos por efeito de COVID, mas recolha nos Lares.

No dia 26 de janeiro de 2022, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente, numa reunião referente à 2.ª fase do PEDIME (Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação), tendo em conta a necessidade de implementação das atividades previstas, dado que o prazo termina no final do mês de agosto de 2022.

Igualmente nessa tarde, decorreu uma reunião com o CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, acerca da elaboração de um projeto de residências autónomas.

Nessa mesma tarde, em face do convite recebido da *Acessible Portugal* e a CIMT, a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**, em minha representação, assistiu ao 2.º Workshop de trabalho em rede, do Projecto AcessTur, dedicado ao Turismo Acessível, que decorreu no Centro de Ciência Viva do Alviela.

No dia 27 de janeiro de 2022, na sequência da convocatória recebida da Sociedade Águas do Vale do Tejo, **estive presente**, na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

No dia 30 de janeiro de 2022, decorreram as Eleições Legislativas, com grande civismo e afluência por parte dos cidadãos, apesar dos tempos de pandemia que vivemos. O ato eleitoral, cujas mesas de votação, estiveram espalhadas pelo Cine-Teatro S. João; Centro Cultural; Quartel dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e Pavilhão Desportivo Municipal, decorreram com total normalidade, graças a todo o empenho e colaboração.

Foram constituídas 14 mesas na freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima e 9 na freguesia de S. João Baptista. Agradecimento às equipas dos funcionários das Juntas de Freguesia.



Durante este período, realizaram-se várias reuniões com os proprietários dos terrenos, com o objetivo da instalação do ramal ferroviário ao Parque Empresarial do Entroncamento.

Neste momento, estão praticamente de acordo quase todos os proprietários.

No início desta reunião de Câmara, irá decorrer um Minuto de Silêncio pelo falecimento da menina Beatriz, de forma trágica e prematura, no acidente rodoviário da passada sexta-feira 28 de janeiro. O Município do Entroncamento, como homenagem simbólica, colocou uma faixa preta no Edifício dos Paços do Concelho.»

Partilhou com os Srs. Vereadores o resultado eleitoral no Concelho do Entroncamento:

PS – 40,78%

PSD – 23,28%

CHEGA – 13,42%

BE – 6,15%

INICIATIVA LIBERAL – 4,99%

PCP-PEV – 4,54%

CDS-PP – 1,51%

PAN – 1,32%

Ato que decorreu grande normalidade e civismo, quanto à abstenção ficou com 40,22%, agradeceu a participação dos cidadãos.

Informou sobre o COVID19 que os níveis de incidência são elevados, neste momento estamos na expectativa que surjam novas diretivas sobre esta matéria.

Os números que podem partilhar, são os de ontem, que são os mais baixos menos 20 casos positivos, temos no Médio Tejo – 281 casos.

Quanto à substituição da frota de autocarros, por autocarros elétricos, já foi assinado o termo de aceitação.

Ainda informou que também já têm a aprovação da estratégia local de habitação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 18 de janeiro de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.^a Anabela Valente de Carvalho, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

1049/22 - SERVIÇO PROFISSIONAL DE TOMAR - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO TEJO - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- E-mail do Serviço Profissional de Tomar, Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, a comunicar que pretende estabelecer um acordo de



cedência de espaço para formação profissional pelo que solicitam análise da seguinte proposta para celebração do contrato:

- Uma (1) sala de formação teórica devidamente equipada e climatizada, com cadeiras, mesas, quadro branco, projetor de vídeo, W.C., acesso à internet, fornecimento de água e eletricidade, assegurando todas as condições de higiene (limpeza) e segurança da sala de formação, com todo o equipamento necessário à formação teórica.

1. O período de cedência de espaço para formação profissional será compreendido entre 31-janeiro-2022 a 30-agosto-2022. Todos os dias úteis, das 8:00h às 14:00h, para uma ação de formação e para um grupo com cerca de 15/18 formandos.

• O valor mensal estimado para este tipo de aquisição é de 250,00€ s/IVA/mês, considerando-se uma ocupação todos os dias úteis.

• Assim, o valor da presente aquisição terá como preço base final: 7 meses e 1 dia x 250,00€/mês acrescido de IVA = 1.758,33€ + IVA a 23% = 2.162,75€ para o período compreendido entre 31-janeiro-2022 a 30-agosto-2022.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ceder uma sala na antiga escola das Tílias, na Rua 1.º de Maio, nas condições propostas pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

919/22 - ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2022 - ISENÇÃO DOS TURE - TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS DO ENTRONCAMENTO

- Presente o itinerário dos TURE – Transportes Urbanos Rodoviários do Entroncamento, com a divulgação dos horários a efetuar no dia 30 de janeiro de 2022, o transporte regular especial e gratuito para dar apoio aos utentes nas deslocações para as mesas de voto das Eleições Legislativas.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar a isenção dos TURE – Transportes Urbanos Rodoviários do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

1060/22 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa ao "Empréstimo a Médio e Longo Prazos para Investimento":

«Em cumprimento de instruções de V.ª Ex.ª apresento de seguida uma proposta para contratação de 1 empréstimo para financiar investimentos do município.

Deve a mesma ser presente a reunião de Câmara por forma a dar início ao processo de consulta às instituições bancárias.

No âmbito da sua política de investimentos municipais a Câmara Municipal pretende executar o seguinte investimento inserido no Orçamento e GOP 2022-2026:

Empreitada	Projeto PPI	Previsão		
		2022	2023	Total
Requalificação do Bairro do Boneco	2018/580-16	688.214,00	1.020.000,00	1.708.214,00

1. Justificação para a contratação dos empréstimos

A realização do investimento acima referido insere-se na prioridade de investimento “**Cidade Moderna e do Conhecimento**”

Com este projeto pretende-se a integração deste espaço adjacente ao Museu Nacional Ferroviário como um bairro cultural”, em que a reabilitação e a valorização do edificado, que está atualmente bastante degradado, seja uma referência do património histórico da cidade. Em termos gerais, esta intervenção “visa a criação de



condições para a instalação em definitivo do Centro de Documentação Nacional Ferroviário, de um Núcleo Museológico dedicado à ligação entre os militares e ferrovia e de um Centro de Ciência Viva.

2. Valor do financiamento

O valor total do empréstimo é de “até 1.500.000 €” e tendo em conta que não existe até ao momento garantia de financiamento, o mesmo será desenvolvido totalmente com recurso a empréstimo bancário e fundos próprios do município.

Empreitada	Valor Estimado	Financiamento			Valor do Empréstimo (Até)
		FEDER	Empréstimo	F. Proprios	
		0,00%	88,44%	11,56%	
Requalificação do Bairro do Boneco	1.696.000,00	0,00	1.500.000,00	196.000,00	1.500.000,00

Estima-se que o encargo anual do empréstimo nos 2 primeiros anos (período de carência) seja na ordem 9.000 €/ano (juros) e nos anos seguintes se situe na ordem dos 88.000 € / ano (juros e amortização).

3. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 51.º do **RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei Nº 51/2018 de 16/08)** os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos.

Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos (...)

De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Acresce o n.º 3 que sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4. Demonstração da capacidade de endividamento do município



CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º .3 - reunião de 01-02-2022

9

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2022

Situação a 01/01/2022

APURAMENTO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL PARA 2022		
1. Total receita cobrada nos 3 últimos anos		39.020.974
1.1. Receita corrente cobrada em 2019	12.548.764	
1.2. Receita corrente cobrada em 2020	12.988.381	
1.3. Receita corrente cobrada em 2021	13.483.830	
2. Média da receita		13.006.991
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		19.510.487
Apuramento da Dívida Total		
4. Dívida total operações orçamentais do Município		7.884.762
4.1. 20 - Empréstimos bonificados	46.520	
4.2. 22 - Fornecedores	534.905	
4.3. 24 - Estado	63.584	
4.4. 25 - Financiamentos obtidos	6.199.223	
4.5. 271 - Fornecedores de investimentos	400.462	
4.6. 277 - Cauções	34.692	
4.7. 2785 - Sindicatos	1.044	
4.8. 2789 - Outros credores	604.332	
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		0
5.1. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)	0,00	
5.2. Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal	0,00	
5.3. Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA	0,00	
5.4. RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A	0,00	
Operações Extraorçamentais		551.041
FAM - Fundo de Apoio Municipal		0
6. Dívida Total a 31/12/2021 excluindo operações extraorçamentais e FAM		7.333.721
Apuramento da Capacidade de Endividamento		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2022		19.510.487
8. Montante da dívida total em 31/12/2021 (excluindo operações extraorçamentais e FAM)		7.333.721
9. Margem Absoluta (Ponto 7 - Ponto 8)		12.176.766
10. Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) (Ponto 7 x 20 %)		2.435.353
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		870.460
Empréstimo Eficiência Energética		453.625
Empréstimo Eficiência Hídrica (Stop Perdas)		416.835
12. Margem efetivamente disponível para endividamento (Ponto 10 - Ponto 11)		1.564.893

O quadro acima representa uma previsão da capacidade de endividamento à data de **01.01.2022**.

Trata-se de uma previsão tendo em conta que estamos em processo de fecho de contas, podendo haver ajustamentos no valor da dívida total do município à data de 31.12.2021.

No que diz respeito à dívida referente às entidades relevantes, não foi considerado qualquer valor tendo em conta que não existem ainda dados finais por parte destas entidades. De referir que no final de 2020 apenas foi considerada uma verba residual referente à CIMT (8.456,20 €).

No que diz respeito à RSTJ e Tagusgás, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54 do RFAEL, apenas releva para efeitos de limite da dívida total em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40 da Lei n.º 50/2012.

Da análise do quadro acima retira-se que a margem utilizável (20 % da margem absoluta) é no valor de 2.435.353 €, contudo, temos de ter em conta o montante dos empréstimos contratualizados e ainda não refletidos na dívida que ascendem a 870.460 €, fazendo que a margem efetivamente disponível para endividamento se fixe em **1.564.893 €**.

Neste sentido, o montante pretendido para o empréstimo de **até 1.500.000 €** está contido dentro desta margem.



5. Instrução do processo

5.1. Assembleia Municipal

Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de:

- informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,
- mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

5.2. Tribunal de Contas

O n.º 19.º da Resolução n.º 14/2011 de 16/08/2011 do Tribunal de Contas refere os documentos que devem instruir o processo a Visto.

- a) Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;
- b) Ofícios convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;
- c) Propostas das instituições de crédito consultadas;
- d) Relatório de análise das condições constantes das propostas;
- e) Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo, relativas à autorização ou aprovação da contração do empréstimo;
- f) Deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;
- g) Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;
- h) Mapa com as receitas relevantes para apuramento dos respetivos limites de endividamento, reportadas ao ano económico anterior à celebração do contrato;
- i) Mapa com indicação dos valores dos ativos e passivos financeiros das contas relevantes para o cálculo do respetivo endividamento líquido;
- j) Mapas com indicação dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos da Autarquia ainda em vigor, agrupados por excecionados e não excecionados, com menção da finalidade, valor do capital contratualizado, valor do capital em dívida e valor do capital por utilizar, de acordo com o modelo do ponto 8.3.6.1. do POCAL;
- k) Mapa síntese, demonstrativo do endividamento da Autarquia;
- l) Outros elementos que se revelem necessários para verificação do respeito dos limites de endividamento, por força da lei do Orçamento de Estado aplicável e sua regulamentação.

No caso de contratos de empréstimo para aplicação em investimento, para além dos elementos exigidos nos números anteriores, os processos devem ainda ser instruídos com extrato do plano plurianual de investimento ou das grandes opções do plano com a indicação dos projetos a financiar, bem como de informação sobre a data de início da execução física do projeto.

Caso os projetos se encontrem já em execução, deverão também ser juntos os seguintes elementos:

- a) Informação com a indicação da fase de execução física do projeto, mencionando a parcela do projeto já realizada, mas ainda não faturada, bem como a parcela por realizar;
- b) Listagem das faturas já emitidas, com indicação das respetivas datas de emissão, de vencimento e de pagamento.

Os contratos de empréstimo das autarquias locais devem mencionar expressamente a finalidade do empréstimo e, nos **contratos para aplicação em**



investimentos, deve também constar a identificação dos projetos concretos a financiar e a verba que, para cada um deles, é afeta.

6. Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a consulta ao mercado, para a contratação de 1 empréstimo referido no ponto 2 (valor total de **até 1.500.000,00 €**), nas seguintes condições:

CONDIÇÕES COM PROJETOS FINANCIADOS	
Montante de empréstimo:	Até 1.500.000 €
Destino do financiamento:	Requalificação do Bairro do Boneco
Prazo Global:	20 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 6 ou 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado

Após consulta ao mercado o processo terá de ser remetido à **Assembleia Municipal** para:

- Autorizar a contratação do financiamento nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;
- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro;
- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro;»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a consulta ao mercado, para contratação de um empréstimo no valor até 1.500.000,00€ e enviar à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

13224/21 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS - RELATÓRIO FINAL

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa ao empréstimo de curto prazo:

«Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação do empréstimo de curto prazo até 600.000 €.

O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 29 de novembro de 2021 e mais tarde pela Assembleia Municipal em 07 de dezembro de 2021.

1. Conteúdo das propostas



1. 1. Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Caixa Geral de Depósitos

Banco Millenium BCP

Banco Santander Totta

Novo Banco

Banco BPI

Montepio Geral

1. 2. Consulta feita aos bancos

Regime: Conta corrente

Montante do empréstimo: até 600.000 euros

Finalidade: Gestão de tesouraria

Prazo de reembolso: Até 31/12/2022

Utilização/Reembolso: livre

Indexante: Definido pela entidade, sendo considerado na análise a taxa fixada no prazo limite para a entrega das propostas.

Pagamento de juros: mensal postecipado

Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: A definir pela entidade

Garantias exigidas: De acordo com a legislação em vigor

Formalização: Deve ser discriminado na proposta

Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 24/01/2022

2. Quadro comparativo das propostas

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Reembolso de capital	Regime	Pagamento de juros	Utilização / Reembolso	Garantias
Millennium BCP	Até 600.000 €	Euribor a 6 meses	0,100%	Isento	Até 31/12/2022	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
BPI	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,100%	Comissão de abertura: 600 €	Até 31/12/2022	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
CGD	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,350%	Isento	Até 31/12/2022	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Santander TOTTA	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	1,250%	Isento	Até 31/12/2022	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor

Analisando o quadro comparativo, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do “spread”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,10 % do BCP e 1,50 % do Santander TOTTA.

A escolha do indexante é irrelevante para análise uma vez que todos os indexantes apresentam valores negativos sem perspectivas de alterações a curto prazo. Tendo em conta que todos os bancos referem que em qualquer circunstancia a taxa nominal não pode ser inferior ao valor do spread, na análise feita considerou-se o valor do indexante a zero.

Das entidades convidadas não apresentaram proposta:

Novo Banco



Montepio Geral

3. Análise das propostas

Bancos	Montante	Spread	Indexante (A)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (ANO)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
Millennium BCP	Até 600.000 €	0,100%	0,000%	0,100%	600,00	0,00	600,00
BPI	Até 600.000 €	0,100%	0,000%	0,100%	600,00	600,00	1.200,00
C.G.D.	Até 600.000 €	0,350%	0,000%	0,350%	2.100,00	0,00	2.100,00
Santander TOTTA	Até 600.000 €	1,250%	0,000%	1,250%	7.500,00	0,00	7.500,00

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo **Banco Millennium BCP**, a qual acarretará um custo previsional de 600,00 €.

Apesar do banco BPI apresentar um spread igual ao BCP, a proposta fica mais cara devido à cobrança de uma comissão de abertura do processo no valor de 600 €. Esta comissão é fixa, logo, é cobrada independentemente do valor utilizado.

4. Ordenação final

Segue abaixo quadro da ordenação final das propostas:

Bancos
1º Millennium BCP
2º BPI
3º C.G.D.
4º Santander TOTTA

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

1. Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise feita na presente informação, para o montante solicitado até 600.000 €, SPREAD de 0,10 % e Euribor a 6m, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato.

2. Delegar no Sr. Presidente a aprovação das clausulas contratuais, estando as mesmas sujeitas a ratificação na próxima reunião de câmara.

Conforme foi referido anteriormente a Assembleia Municipal aprovou a contratação do empréstimo em causa na sua reunião de 07/12/2021 nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP, no montante até 600.000€ e delegar no Exmo. Presidente a aprovação das cláusulas contratuais.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

13700/21 - COMISSÃO DE SERVIÇO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS (DGUI)

- Presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo arquiteto Francisco Pontes Varanda Gonçalves, ao longo da Comissão de Serviço como Chefe de

Divisão de Gestão Urbanística e Obras, para que seja equacionada a possível renovação da mesma.

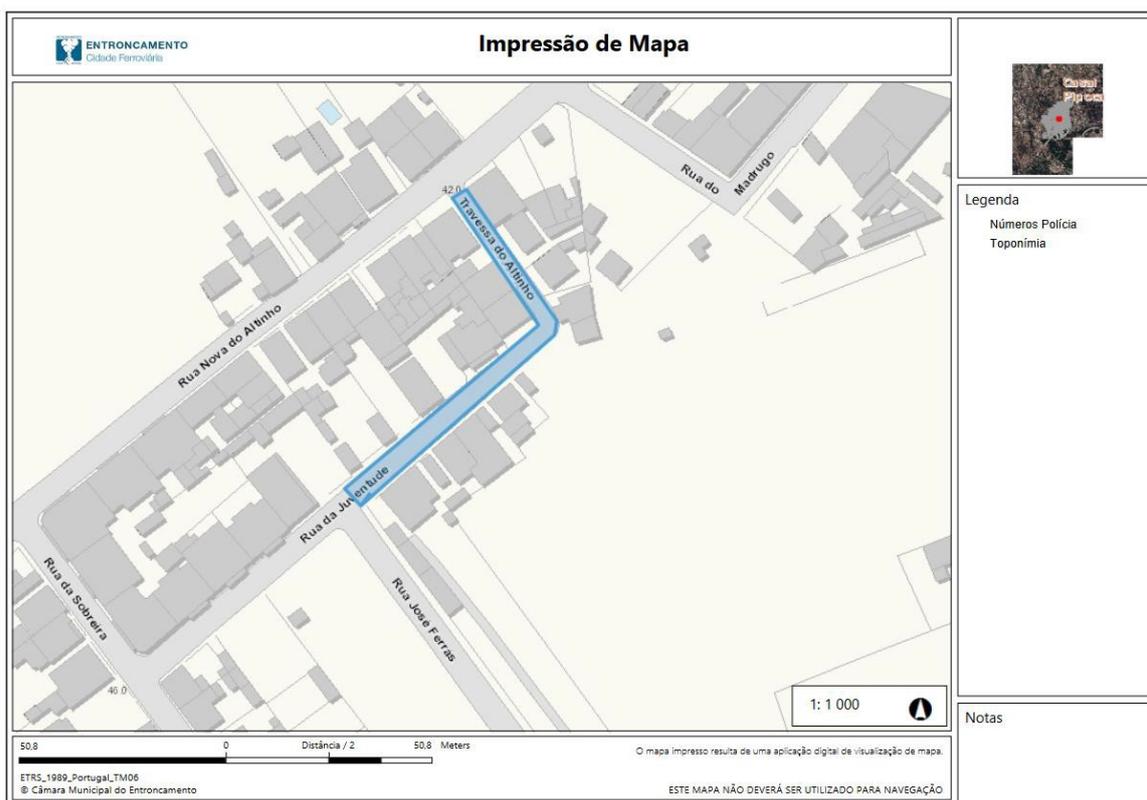
- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a Comissão de Serviço a Francisco Pontes Varanda Gonçalves como Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

997/22 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - PROPOSTA PARA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS – RUA DA JUVENTUDE/TRAVESSA DO ALTINHO

- Do Chefe de Unidade de Águas e Saneamento, Eng.º Civil, Bruno Antunes, foi presente a seguinte informação com a proposta para interdição ao trânsito de veículos pesados de carácter definitivo, com um sinal C3B e placa adicional M10a, na Rua da Juventude/Travessa do Altinho:

«Informa-se que, na sequência da recente intervenção de reabilitação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e remodelação da rede de distribuição de águas da rua da Juventude e Travessa do Altinho, verifica-se a necessidade de interditar o trânsito a veículos pesados no troço representado em planta.



Esta necessidade surge na medida em que as características das infraestruturas implantadas no arruamento, dado à sua profundidade de assentamento, não garantem a resistência necessária para suportar as solicitações a que estarão sujeitas com a circulação recorrente deste tipo de viaturas. Deste modo e salvo melhor opinião são estes serviços de parecer favorável à interdição ao trânsito de veículos pesados, com exceção de veículos afetos aos diversos serviços urbanos, veículos de emergência e em caso excepcionais para cargas e descargas.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a sinalização proposta, de acordo com a informação e planta anexa.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

426/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE ESPELHO PARABÓLICO - RUA INFANTE DE SAGRES

- Presente uma proposta gráfica (planta) para colocação de um espelho parabólico no cruzamento da Rua Infante de Sagres com a Rua de Olivença, na sequência de um pedido em nome de António Manuel Calado Filipe.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação do espelho parabólico, de acordo com proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

780/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE ESPELHO PARABÓLICO - RUA DA IGREJA (JUNTO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA

- Na sequência de um pedido em nome de Ricardo Manuel da Silva Duque, foi presente a seguinte informação do Assistente Técnico, João Coelho, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, relativa à colocação de um espelho parabólico no cruzamento da rua da Igreja com a rua Batalhão de sapadores de caminhos de Ferro. No que diz respeito à passadeira solicitada pelo requerente, em deslocação ao local verifiquei que o número existente é o adequado, pelo que, salvo melhor opinião, julgo que não se justifica a pintura de mais passadeiras, acompanhada de uma proposta gráfica (planta).
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação do espelho parabólico, de acordo com proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

111/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 2

- Presente uma proposta gráfica (planta) a propor a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 2, na sequência de um pedido em nome de João Policarpo da Silva.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e respetiva sinalização, sem indicação de matrícula.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 10

659/22 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de menos



13.944,26€ (treze mil, novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), elaborado em 12 de janeiro de 2022, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

704/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - MAPA RESUMO DA CONTA FINAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final (Provisória), no valor total de 227.965,47€ (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), elaborado em 03 de janeiro de 2022, referente à Empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público no Bairro Camões – ARU 1 – Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 12

12722/20 - PROC.º VISTORIA DE ELEVADOR N.º 2/19 - ASCENDOR N.º 14.10/000224 - RUA DA MARUJA, N.º 29

- Da Assistente Técnica Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao processo de vistoria n.º 02/19 do ascensor n.º 14.10/000224, na Rua da Maruja, n.º 29:

«Em 18 de novembro de 2020, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Rua da Maruja, n.º 29, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda., em 26 de novembro de 2020, cujo relatório de inspeção foi reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do n/ ofício n.º 90, de 08 de fevereiro de 2021, notificada a administração do condomínio para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificada novamente, através do n/ ofício n.º 325, de 01 de abril de 2021, a administração do condomínio para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento, (o ofício veio devolvido c/informação “objeto não reclamado”).

Foram efetuadas diligências para tentar identificar a empresa responsável pela administração do condomínio, tendo a Fiscalização deste Serviços identificado a empresa “Índice Zero – Gestão e Administração de Condomínios”.

A 21 de abril de 2021 através do n/ofício 415, foi notificada a empresa “Índice Zero – Gestão e Administração de Condomínios”, para solicitar no prazo de 15 dias a reinspeção do equipamento.

Em 28 de abril de 2021 através do n/ofício 454, foi novamente notificada a empresa “Índice Zero – Gestão e Administração de Condomínios”, para no prazo de 15 dias solicitar a reinspeção do equipamento.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as



necessárias condições de segurança, **competete à Câmara Municipal proceder à selagem**, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

A selagem das instalações está incluída a custo zero, na cláusula décima do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a EI (Entidade Inspetora) que presta serviços de inspeção.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a selagem do elevador e oficializar ao condomínio do teor da sua deliberação bem como notificar da necessidade de manter o elevador em funcionamento e em condições de segurança.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

13251/21 - PROC.º DE VISTORIA N.º 48/21 - CARLA MARGARIDA MARTINS RODRIGUES BISSANG - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Presente o proc.º de vistoria n.º 48/2021, em nome de Carla Margarida Martins Rodrigues Bissang, para realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na Rua Abílio César Afonso, n.º 11 e 13, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, no dia 7 de dezembro de 2021 foi efetuada vistoria para emissão de ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, este edifício sito na Rua Abílio César Afonso n.º 11 e 13, está integrado na Área de Reabilitação Urbana – ARU4 (Área Central – São João Batista).

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação final atingido é **5 “Excelente”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais estando este imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar dos incentivos fiscais aí previstos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel reabilitado foi objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial (no passado dia 07/05/2019) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final (a que se refere a presente informação).

Após realização da avaliação final foi apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantiu um nível mínimo de bom (Excelente).

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal e ainda informar os serviços locais da Autoridade Tributária da conclusão da operação de reabilitação com subida efetivada do seu estado de conservação.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios, e proceder de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

10148/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 53/2021 - MARIA JOSÉ PEREIRA SARROEIRA FERREIRA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMÉRCIO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 53/2021, em nome de Maria José Pereira Sarroeira Ferreira, referente à legalização de alterações e ampliação de edifício de habitação unifamiliar e comércio, no Largo de Santa Iria, número 2, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações e ampliação em edifício de habitação unifamiliar e comércio. As alterações consistem no aumento do número de instalações sanitárias e na criação de espaços de arrumos. É também pretendido legalizar a alteração de vãos exteriores no piso 0, e a construção de uma cave.

O edifício foi licenciado através do processo de obras n.º 150/71, processo que engloba outras edificações confinantes com o Largo de St.^a Iria. Conforme se verifica nos documentos anexos, inicialmente o edifício foi licenciado como armazém e escritório no 1.º piso. Foram apresentadas alterações para o 1.º piso, com a compartimentação que se apresenta atualmente (na globalidade, tendo sido entretanto introduzidas algumas alterações), as quais não especificam, no entanto, a utilização pretendida, situação identificada na informação dos serviços técnicos.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Área Urbana – zona habitacional de média densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, sendo a construção anterior à entrada em vigor do PDM.

Legislação específica aplicável

- a) É pretendida a utilização de comércio em todo o Piso 0 (duas lojas) e em parte do Piso 1 (uma loja). Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de agosto o pé direito não deve ser inferior a 3m, admitindo-se, nos edifícios adaptados, uma tolerância até 2,70m. O edifício apresenta um pé-direito de 2,90m.

Verifica-se o enquadramento do projeto de arquitetura apresentado no regime jurídico antes mencionado.

- b) Para o piso 1, pretende o requerente legalizar a utilização de habitação, que, conforme atrás mencionado, não estava especificada nas obras licenciadas ao abrigo do processo n.º 150/71. Verifica-se que, as obras então licenciadas (mas que nunca obtiveram autorização de utilização) e as alterações entretanto realizadas, não cumprem o disposto no RGEU:

- a. As escadas não cumprem o disposto no artigo 46.º;



- b. O corredor não cumpre o disposto no artigo 70.º;
- c. A cozinha não cumpre o disposto no n.º 3 do artigo 69.º
- c) Verifica-se pelo atrás exposto que não foram cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em causa, as quais têm de ser verificadas num procedimento de legalização (n.º 5 do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro) pelo que não é possível a sua legalização como habitação.

Conclusão

1. Verifica-se pelo atrás exposto, relativamente ao andar para o qual é requerida a utilização de habitação, que não foram cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em causa, as quais têm de ser verificadas num procedimento de legalização (n.º 5 do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro) pelo que não é possível a sua legalização como habitação.
 2. Deverá o presente pedido de legalização ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, por não cumprir o RGEU, procedendo-se á audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito.»
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
 - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

13141/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 68/2021 - MY PROJECT, LDA - ALTERAÇÃO DE FACHADA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO A COMÉRCIO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 68/2021, em nome de My Project, Lda, referente à alteração de fachada e adaptação de espaço a comércio, na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, números 19 e 19A e Rua Dr. Fanhais, número 43, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à alteração de fachada e adaptação de espaço de comércio para lavagem automóvel. O espaço a adaptar localiza-se no r/chão (frações A) dos prédios localizados na Rua Coronel Raul Oliveira Verdades Miranda, n.º 19 e 19A e no n.º 43 da Rua Dr. Fanhais, para o qual foi emitido alvará de licença n.º 54/96 em nome de Quancon-Sociedade de Construção Civil, Lda., destinado a comércio.

As alterações consistem na substituição das portas envidraçadas existentes por um portão de rolo na cor branco, mantendo-se as dimensões existentes. No interior serão colocados biombos nos acessos às IS e o pavimento será adaptado de forma que o escoamento das águas seja recolhido para um separador de hidrocarbonetos.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

O edifício possui licença de utilização para comércio, comportando a exigência de 7,47 lugares de estacionamento nos termos do artigo 64.º, alínea a) do PDM. A alteração de uso proposta, de comércio para serviços, implica a exigência de 3 lugares de estacionamento por cada 100m² de a.b.c., nos termos da alínea a) do artigo 66.º do PDM, ou seja 11,23, o que representa um acréscimo de 3,76 lugares face ao que estava licenciado, ou seja 4 lugares de estacionamento. Esta exigência de estacionamento é para o interior do lote, verificando-se, conforme planta constante do anexo 8, que é cumprido o estacionamento no interior do estabelecimento, tendo em conta a utilização a que vai ser afeto.

O acesso automóvel ao estabelecimento é efetuado pela Rua Coronel Raul Oliveira Verdades Miranda.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverá ser apresentado projeto de redes de águas e esgotos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

13878/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 71/2021 - ANA CRISTINA RUAS MARTINS E PAULO CÉSAR LEAL FERNANDES - CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 71/2021, em nome de Ana Cristina Ruas Martins e Paulo César Leal Fernandes, referente à construção de piscina, na Rua dos Guarda Freios, número 3, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.



- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à construção de piscina em lote onde já existe uma edificação principal destinada a habitação. A piscina a implantar é pré-fabricada em fibra e ocupa uma área de 29,00m². A zona adjacente será pavimentada com deck compósito e relva sintética, numa área de 79,23m².

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ alvará de loteamento n.º 7/2000

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e no alvará de loteamento n.º 7/2000.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverá ser apresentado projeto de redes de águas e esgotos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

14291/21 – PROC.º DE OBRAS N.º 72/2021 - MY PROJECTO, LDA - REABILITAÇÃO DE MORADIA (NOVO PROJECTO) - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 72/2021, em nome de My Project, Lda, referente à reabilitação de moradia (novo projeto), na Rua Detrás da Escola, número 1 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento referente à reabilitação de uma moradia de 1 piso, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da aprovação anterior e que se encontrava em nome de Sérgio e Jorge

Gomes, Lda. Esta localização, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1

- Bairros Ferroviários.



O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões. Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização, dos serviços competentes, de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu aspeto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas, assim como novo telheiro para o logradouro, a sul, evitando a continuidade de uma empena cega existente para um alçado de grande importância visual. Inclui a abertura de *portão de homem* no muro confinante com a via pública e implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades, considera-se uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º- A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. O processo já contém especialidades que necessitam de análise competente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço e todo o processo conforme parecer da Eng.ª Civil Líliliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 18/01/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18



562/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 80/2020 - LUIS MIGUEL VIEIRA FERREIRA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 80/2020, em nome de Luis Miguel Vieira Ferreira, referente à alteração de edifício de habitação e comércio, na Rua D. Afonso Henriques, número 115, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 18/01/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

688/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 03/2021 - ANTÓNIO DIAS ESTEVES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ALTERAÇÃO DE USO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 03/2021, em nome de António Dias Esteves, referente à alteração e ampliação de habitação unifamiliar e alteração de uso, na Rua D. Afonso Henriques, números 29, 31 e 31-A, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 20/01/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior